

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202200006055546

Nome: C.E. ADELVINA FLORES RIBEIRO

Assunto: Autorização curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática concomitante ao Ensino Médio

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 186/2022

I - HISTÓRICO

Trata-se os presentes autos de um pedido dos gestores do **Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro**, mantido pela **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, situado a Rua Meier com Av Botafogo, Qd. 20, Bairro Lustosa em Cristalina/GO, referente a autorização do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao eixo Tecnológico Informação e Comunicação - (turma única)

Constam no Sistema Eletrônico de Informação – SEI os seguintes documentos:

- Ofício N.48/2022;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Resolução;
- Comprovante da propriedade;
- Justificativa Alvarás e Bombeiro;
- Plano de Curso;
- Acervo 1;
- Acervo 2;
- Acervo 3;
- Acervo 4;
- Planta Baixa;
- PPP;
- Regimento Escolar;
- Matriz;
- Quadro de Pessoal;
- Estrutura física e laboratório;
- Quadro de ocupação de salas;
- Nominata;

- Check List;
- Parecer.

II - ANÁLISE

O Projeto do Curso Técnico em **Manutenção e Suporte em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015.

O **Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro**, propõe para o município de Cristalina/GO a oferta do Curso **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, curso este a ser ofertado no âmbito do Programa MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS aos estudantes da rede pública que cursam o ensino médio.

O requerente justificou a necessidade de oferta do curso, pois assim os estudantes do município tem uma importante alternativa de formação técnica de nível médio que, certamente, contribuirá para a inserção ocupacional destes jovens no mundo do trabalho, seja fazendo carreira em empresas que utilizam tecnologias e equipamentos de informática, seja como empreendedores autônomos.

O Curso aqui analisado objetiva, sobretudo, qualificar profissionais na área de tecnologia da informação (TI) para atuar nas atividades inerentes à **Manutenção e Suporte em Informática**, sendo capazes de atender às necessidades do mundo do trabalho, inclusive por meio do desenvolvimento de aptidões empreendedoras

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

Foi estabelecido no Plano de Curso os requisitos de acesso, quais sejam: estar cursando o primeiro ou segundo ano do Ensino Médio da rede pública de ensino ou da rede privada como bolsista integral, apresentando declaração que comprove tal condição; se inscrever, via site da SEDUC, em uma das vagas oferecidas para o presente curso. A forma de acesso ao curso será por meio de sorteio caso as inscrições excedam o número de vagas disponibilizadas para cada curso.

O **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, oferecido pelo **Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro**, de Cristalina/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária para formação do **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** é de 1040 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 340 horas;
- **Módulo II** - com carga horária de 370 horas;
- **Módulo III** – com carga horária de 290 horas;
- Trabalho de conclusão de Curso - TCC - com carga horária de 40 horas;

O curso será organizado na modalidade presencial para 20 vagas sendo 1 turma no turno noturno, as ações educativas e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso. Conta com um corpo docente contendo 5 (cinco) professores contratados.

Há que se ressaltar que a perspectiva pedagógico metodológica do curso de acordo com Plano de Curso contempla o princípio básico da indissociabilidade entre teoria e prática no processo ensino aprendizagem e, assim sendo, valorizada e deve valorizar o desenvolvimento de atividades de prática profissional contextualizadas.

No item 9 (000031900963), do Plano de Curso estão descritos os ambientes pedagógicos e administrativos da instituição, inclusive laboratório de informática contendo: média de espaço físico 51,84 m², contendo 10 computadores , bancadas e 10 cadeiras; salas de aulas 12 (doze) com

capacidade para 35 alunos metragem 51,97m² com cadeiras e mesas para alunos e professor, biblioteca bem equipada com cerca de e 3.183 livros, sendo 1.164 de Literatura diversificada. Banheiros masculino, feminino e para os servidores (masculino e feminino), área de lazer com quadra coberta e pátio coberto, refeitório, equipamentos de uso pedagógico como Projetor Multimídia 2 (dois)Televisão 1 (um) Aparelho de Som 2 (dois) Computadores (laboratório e uso administrativo) 19 (dezenove).

Também há informações, nos presentes autos de que os insumos necessários às aulas práticas/laboratoriais, às atividades de prática profissional ou a qualquer situação educativa especial, bem como os materiais didáticos para os estudantes, serão adquiridos com recursos oriundos do Programa PRONATEC/MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS. Se necessário, para a realização do presente curso de Logística, serão buscadas parcerias com instituições dos setores produtivos locais para atendimento das necessidades de efetivação de atividades práticas não possíveis de serem realizadas na escola.

Constatou-se a partir da análise do processo que conforme a Proposta Político Pedagógica que o quadro de pessoal docente e técnico necessário ao funcionamento deste curso será constituído de profissionais da própria Secretaria e de profissionais *ad hoc* selecionados em processos seletivos simplificados – PSS conforme as necessidades do curso.

Segue a lista de alunos que concluíram ou que concluirão o Curso **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ofertado pelo Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, Cristalina/GO.**

N.	Aluno	
1	Alan Alves dos Reis	
2	Daniel Patrick Alves da Silva	
3	Felipe Daniel Marins Costa	
4	Felipe Octávio Martins Xavier	
5	Filipi Silva Areda Vasconcelos	
6	Gabriel Alves Fraga	
7	Guilherme Lemes Magalhães	
8	Jean Lucas Ferreira da Costa Lima	
9	João Vitor Nunes Fonseca	
10	Luana Valeriano dos Santos	
11	Luís Gustavo Fernandes Alves	
12	Nicolly Rodriguez Agra	
13	Raila Cristina dos Santos	
14	Rayssa Rodrigues da Cruz	
15	Rhaienny Étily Marques do Nascimento	
16	Viviene Lorrane Gomes dos Santos	
17	Weliton Andrey Alencar Weisheimer	
18	Yasmin Ramos de Sá	
19	Esther de Souza Ferraz	

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se por,

- **Autorizar, excepcionalmente, o Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, mantido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, situado a Rua Meier com Av. Botafogo, Qd. 20, Bairro Lustosa em Cristalina/GO, a emitir os certificados do alunos concluintes do Curso**

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, pertencente ao eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme lista anexa.

- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Willian Xavier Machado

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação, aos 24 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 11/09/2023, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 11/09/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035046785** e o código CRC **D8049448**.



Referência: Processo nº 202200006055546



SEI 000035046785